



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Responsável pela Demanda: Lorrane Pereira Dos Santos	
E-mail: semdec@canaadoscarajas.pa.gov.br	Telefone: (62) 98204-5512

Aquisição de Bens

Contratação de Serviços

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação Empresa, especializada em prestação de serviços de segurança privada e segurança patrimonial de forma preventiva não armada, conforme demanda, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

1. Demanda

Nº	Descrição dos Itens	Quantidade	Unidade
1	VIGILÂNCIA NÃO ARMADA segurança privada e pessoal de forma preventiva não armada, cada diária flexível terá a duração de 12 (doze) horas ininterruptas, podendo as mesmas serem executada no decorrer do dia ou durante a noite, de segunda-feira a domingo e feriado. Cada diária será composta por 01 (um) profissional de vigilância o qual devera desenvolver atividade de controle de acesso, revistas pessoais e segurança patrimonial e pessoal de forma preventiva, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio nos locais dos ocorrências, devendo os profissionais estar devidamente uniformizados e identificados	2000	Diárias
2	Posto de Serviços de segurança Patrimonial desarmada, em regime de funcionamento de 24 (vinte quatro) horas por dia, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas, compreendendo cinco empregados nos turnos diurnos.	12	MÊS
3	Posto de Serviços de segurança Patrimonial desarmada, em regime de funcionamento de 24 (vinte quatro) horas por dia, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas, compreendendo três empregados nos turnos noturnos.	12	MÊS

2. Justificativa dos serviços

O presente objeto se justifica em face da necessidade do controle de acesso em projetos/ocorrência realizados pelo O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, a fim de prevenir possíveis incidentes, crimes e ameaças, inibindo o porte de armas de fogo, armas brancas, objetos ilícitos e quaisquer instrumentos nocivos à segurança de servidores, expositores e visitantes presentes no local. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de **Segurança Privada**, conforme descrito neste termo de referencia, para que cidade mantenha a segurança durante as ocorrências. Além de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nas ocorrências, faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança e vigilância, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração das ocorrências.

A fim de cumprir também com sua finalidade institucional de atividades de natureza administrativa, o FMDS tende a precaver ações nocivas ou mesmo ter um mínimo de controle de acesso no novo espaço provisório da Feira e Mercado municipal,



com vista a assegurar continuidade dos serviços prestados, e garantir a segurança dos servidores, permissionários e visitantes que atuam/transitam nas dependências da feira provisória. Neste sentido a contratação da empresa especializada em **Segurança Patrimonial** se faz necessária para fiscalizar o controle do acesso de pessoas e veículos nas dependências, de acordo com as normas e determinações internas, a fim de garantir o bem-estar de todos e zelar pelo patrimônio público.

Os espaços públicos sob a administração da secretaria recebe, diariamente, um vasto número de pessoas que acessam o seu espaço físico, de atuação para diversas finalidades, visto que a não contratação deste objeto acarreta o comprometimento da segurança exposto a todos que utilizam o espaço os riscos de roubos, furtos e outras ocorrências indesejadas.

Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados conforme demanda.

Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art.3º do Decreto Municipal no,686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 40, Art. 30 do aludido decreto.

É de suma importância ressaltar que por se tratar de sistema de registro de preço não há qualquer obrigatoriedade de execução total dos itens licitados, podendo a administração ajustar contratos pontuais de acordo com a demanda existente nos mesmos preços registrados no certame, tomando amplamente viável o procedimento em tela, considerando os principais de economicidade e principalmente de eficiência nas contratações públicas.

Vale ressaltar que a secretaria não dispõe de profissionais quantificados e qualificados, para desenvolver as atividades compatível, pertinente e correlata ao objeto licitado. Deste modo faz-se necessário e indispensável à contratação dos serviços mencionados.

8. Responsável pela Demanda

LORRANE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 030.286.161-06 MATRICULA: 03216499
AG. De serviços administrativos.

9. Aprovação Direção Geral

Fernanda Francisco Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria 007/2021 GP